



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 206, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Lei Complementar Nº 195, de 13 de outubro de 2022, para permitir o acesso ao Cargo de Fiscal de Tributos, candidato com graduação em nível superior, realizada em curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

FAÇO SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, manteve no uso das atribuições que me confere o **art. 225, 227, Parágrafo único, inciso I, (Leis – veto total rejeitado) e Art. 228 da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno**, e Eu **PROMULGO** a seguinte

LEI COMPLEMENTAR Nº 206/2023:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, inciso "I" da Lei Complementar nº 195, de 13 de outubro de 2022, que passa a constar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** ...

I- Fiscal de Tributos I, Nível A ao especial, cujos requisitos para investidura no cargo são graduação de nível superior em curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação";

Art. 2º Fica alterado o art. 40, § 2º da Lei Complementar nº 195, de 13 de outubro de 2022, que passa a constar com a seguinte redação:

"**Art. 40** ...

§ 1º ...

Denilson de Souza Guimarães
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Presidente



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

...Cont. LEI COMPLEMENTAR Nº 206, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

§ 2º Ocorrendo nova investidura no cargo, estes terão como pré-requisito para ingresso na carreira, graduação em nível superior em curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação".

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 30 de agosto de 2023.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

- Presidente -

Promovente: EDIL FERNANDO DE SOUZA SANTOS